



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000  
FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: [saúde@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:saúde@ervalvelho.sc.gov.br)  
CNPJ nº 10.490.261/0001-90

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2022**

**EDITAL DE DISPENSA N° 004/2022**

**Código registro TCE: 7EC9652D0DB2904338D9D5F2D233EE4BA91A58C6**

## **Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Procedentes dos Serviços de Saúde**

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, Senhor João Luis Wiest, torna público a **Dispensa de Licitação n° 004/2022**.

### **1. OBJETO**

A presente Dispensa de Licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde pertencentes aos grupos A, B e E do Fundo Municipal de Saúde do Município de Erval Velho, conforme RDC da ANVISA nº 222 de 28 de setembro de 2018, e de acordo com as disposições desta Justificativa de Dispensa..

### **2. JUSTIFICATIVA**

O Resíduo de Serviço de Saúde - RSS, infectante ou não, é um problema de difícil solução para muitas cidades brasileiras. Esse tipo de resíduo deve receber atenção especial, desde a sua geração até a destinação final, de acordo com as legislações em vigor, Resolução RDC nº 222, de 2018, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e a Resolução nº 358 de 29/04/2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Tais resíduos englobam os gerados em hospitais, farmácias, drogarias, laboratórios de análises clínicas e outros estabelecimentos similares, sendo certo a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Erval Velho.

A coleta e transporte inadequado desses resíduos podem trazer riscos a todos os funcionários envolvidos neste processo e à população em geral. A ausência de tratamento, quando necessário e a disposição final inadequada desses resíduos, pode ocasionar consequências ainda mais graves, como a contaminação do solo, do lençol freático e das águas superficiais, como rios e córregos, além de contribuir para a proliferação de inúmeros vetores transmissores de doenças e a contaminação de catadores. Daí a necessidade de técnicas específicas durante todo o



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000  
FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: [saúde@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:saúde@ervalvelho.sc.gov.br)  
CNPJ nº 10.490.261/0001-90

processo de manipulação de tais resíduos, diminuindo a incidência de doenças e degradação do meio ambiente.

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	Mês	02	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Procedentes dos Serviço de Saúde compreendendo a coleta estimada em 1000 (mil) litros mensais - Grupos "A" (A1, A4) e "E", do Fundo Municipal de Saúde de Erval Velho. A coleta será semanal (1x por semana).	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
02	Mês	02	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Procedentes dos Serviço de Saúde compreendendo a coleta estimada em 10 (Dez) kg mensais - Grupos "B" do Fundo Municipal de Saúde de Erval Velho. A coleta será semanal (1x por semana).	R\$ 100,00	R\$ 200,00
<b>Valor Total para 02 (Dois) Meses</b>					<b>R\$ 3.600,00</b>

#### a. CARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

4.1. Para efeito de ordenamento dos serviços, serão considerados resíduos de serviços de saúde aqueles pertencentes aos Grupos:

**GRUPO A:** Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção. Grupos A1, A2, A4 (infectantes), exceto os do Grupo A3 (feto, órgãos e peças anatômicas).

**GRUPO B:** Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade.



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000  
FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: [saúde@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:saúde@ervalvelho.sc.gov.br)  
CNPJ nº 10.490.261/0001-90

**GRUPO E:** *Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.*

## **b. LOCAIS DE COLETA**

*As coletas dos resíduos sólidos de serviços de saúde serão executadas pela empresa vencedora no Fundo Municipal de Saúde de Erval Velho no endereço: Rua Nereu Ramos, nº204, Centro de Erval Velho – SC, CEP 89.613-000*

## **c. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

*.1. Coleta e transporte ao destino final dos resíduos sólidos oriundos de estabelecimentos de saúde.*

*1.1. Para fins deste, define-se como coleta regular, transporte, tratamento e remessa ao destino final dos resíduos sólidos sépticos oriundos de estabelecimentos de saúde, os serviços de recolhimento e transporte ao destino final dos resíduos sólidos sépticos gerados em estabelecimentos de saúde, devidamente acondicionados em sacos plásticos especiais, conforme NBR 9190 da ABNT, e executada por veículos, exclusivos para a atividade, de forma a não ocorrer problemas de espalhamento de resíduos e derramamento de líquidos percolados nas vias públicas.*

### **1.2. Metodologia de trabalho**

*1.2.1. A empresa contratada, quanto aos prazos de implantação e execução dos serviços, deverá observar o disposto abaixo:*

*a) Disponibilização e apresentação dos veículos, máquinas e equipamentos necessários ao início da operação, para vistoria: até a data indicada para início dos trabalhos, após a assinatura do contrato.*

*b) Disponibilização e apresentação da equipe: até a data indicada para início dos trabalhos, após a assinatura do contrato.*

*c) Início efetivo dos serviços: até 48 (quarenta e oito horas) horas contadas do recebimento da solicitação.*



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000  
FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: [saúde@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:saúde@ervalvelho.sc.gov.br)  
CNPJ nº 10.490.261/0001-90

1.2.2. As coletas de resíduos sólidos sépticos oriundos do Fundo Municipal de Saúde de Erval Velho deverão ser executadas no período compreendendo de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e 13h às 17h.

1.2.3. Na execução dos serviços, os coletores deverão apanhar os resíduos no abrigo externo Fundo Municipal de Saúde de Erval Velho, transportá-los com o cuidado necessário e colocá-los ordenadamente no veículo de coleta. Para tanto, a unidade atendida seguirá as Normas da ABNT quanto à coleta, separação e transporte dos resíduos na área interna do estabelecimento, e seus armazenamento e acondicionamento.

1.2.4. Todos os resíduos coletados deverão ser alocados em local correto para coleta.

1.2.5. A licitante vencedora emitirá para a administração pública **ticket de pesagem** após a execução da pesagem dos resíduos, que deverá ser mantido na unidade geradora do resíduo para fins de conferência mensal da nota fiscal dos serviços prestados no mês, para aferição e expedição da ordem de pagamento.

1.2.6. O objeto fornecido será fiscalizado na sua entrega por representantes da Administração, que registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Fundo Municipal de Saúde de Erval Velho sem nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

### 1.3. Dimensionamento dos recursos

1.3.1. Para fins de dimensionamento dos recursos a serem alocados aos serviços, a quantidade estimada de resíduos dos serviços de saúde para o item 1 é de 1000 litros por mês, e para o item 2 é de 10 kg por mês.

### 1.4. Especificações de materiais

1.4.1. Os Veículos da Contratada deverão conter balança apropriada de carga e aferida pelo INMETRO, para os quais deverão ser emitidos tickets de pesagem em duas vias sobre o material coletado no dia. Uma via deverá ser entregue na unidade para fins de conferência mensal e outra deverá ser apresentada juntamente com a Nota Fiscal.



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000  
FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: [saúde@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:saúde@ervalvelho.sc.gov.br)  
CNPJ nº 10.490.261/0001-90

1.4.2. As despesas oriundas das pesagens ficarão a cargo da empresa licitante vencedora e contratada, ficando a administração pública isenta de quaisquer pagamentos referente a este serviço.

## **1.5. Pessoal**

1.5.1. A composição mínima da guarnição da coleta é de 01 (um) motorista, 01 (um) coletor e 01 (um) veículo apropriado e específico, já incluso percentual de reserva técnica.

1.5.2. A equipe de funcionários envolvidos diretamente nos serviços de coleta deverá sempre ser composta por 02 (dois) funcionários, sendo eles 01 (um) Motorista Condutor do Veículo e 01(um) ajudante coletor, **totalmente treinados e equipados com Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, satisfazendo as exigências da Vigilância Sanitária – NBR 12810**

## **2. Disposição final dos resíduos sólidos oriundos de estabelecimentos de saúde**

### **2.1. Concepção dos serviços:**

2.1.1. A disposição final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde deverá seguir a orientação de destino adequado conforme RDC nº. 222 de 2018 da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e Resolução CONAMA nº. 358/2005.

### **3. Considerações Gerais em relação aos Serviços:**

3.1. O tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde do Fundo Municipal de Saúde de Erval Velho serão executados mediante o uso de tecnologias que promovam:

- a) o atendimento à legislação ambiental aplicável;
- b) o atendimento às políticas públicas setoriais;
- c) a proteção e preservação do meio ambiente;
- d) a segurança e saúde pública;
- e) a minimização quantitativa (redução de volumes gerados).

3.2. A destinação final dos resíduos de serviços de saúde deverá ser em área de propriedade e/ou responsabilidade da proponente vencedora.

3.3. O aterro sanitário deverá possuir Licença Ambiental de Operação, em vigor, expedida pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA, ou de outro órgão Estadual competente, se em outro Estado. Se o empreendimento for implantado fora do Município de Erval Velho/SC ou em outro Estado, a proponente vencedora também deverá possuir Licença Ambiental de Operação



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000  
FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: [saúde@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:saúde@ervalvelho.sc.gov.br)  
CNPJ nº 10.490.261/0001-90

para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos (Resíduos de Serviços de Saúde), em vigor, expedida pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA ou outro órgão competente.

#### **4. DA CONTRATADA:**

**T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 72.332.778/0001-09, com sede a Rua Alcides Antônio D'Agostini, nº 80, Bairro Industrial da cidade de Maravilha - SC, já presta estes serviços ao Fundo Municipal de Saúde de Erval Velho

#### **5. FUNDAMENTO LEGAL:**

Como é sabido, a Licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda Administração Pública, conforme ditames do art. 37, inc. XXI da CF/88, e da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvados os casos em que a administração pode ou deve deixar de realizar procedimento licitatório, tornando-a dispensada, dispensável e inexigível.

##### **Da situação da Dispensa – Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993**

O caso em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a Lei classifica como licitação dispensável, pois a contratação dos serviços afigura-se dentro da situação prevista legalmente. Segundo a Lei Federal nº 8.666/93, em hipóteses tais, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta dos referidos serviços, mediante dispensa de licitação, conforme art. 24, inc. II, do referido diploma, in verbis:

*Art. 24. É dispensável a licitação*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).*

*Note-se, pois, que a Lei autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços cujo valor não seja superior a 10% (dez por cento) do valor estabelecido na alínea "a", inciso II, do art. 23 (valor atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018<sup>1</sup>). Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar*

<sup>1</sup> Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

[...]

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000  
FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: [saúde@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:saúde@ervalvelho.sc.gov.br)  
CNPJ nº 10.490.261/0001-90

o processo licitatório, pois o valor limite para a dispensa de licitação para compras e serviços que não sejam de engenharia é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), podendo realizar a contratação direta a fim de não ocasionar prejuízos, promover a celeridade e a efetividade a que se destina o objeto da presente dispensa.

## **6. RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE:**

A escolha recaiu sobre a empresa **T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, em razão de que apresentou melhor proposta de execução de serviços, **conforme orçamentos anexos da presente dispensa**, e, ficando este abaixo do valor máximo para a aquisição de bens, fixado pela Lei 8.666/93 c/c Decreto 9.412/2018.

Outrossim, a referida proponente preencheu os requisitos exigidos previamente à contratação via dispensa de licitação, uma vez que possui todas as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscais necessárias para contratar junto ao município.

## **7. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

O valor mensal será de **R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)**, sendo o valor estimado para os 02 (dois) meses de **R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)**.

O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, que deverá emitida para: Município de Erval Velho - Rua Nereu Ramos nº 204 – Centro Erval Velho - CNPJ nº 82.939.422/0001-91, contendo ainda o número do Processo Licitatório, número desta Dispensa e número do Termo de Contrato.

**8. DA VIGÊNCIA:** O presente terá vigência de **15/06/2022 até 31/07/2022** podendo ser prorrogado mediante acordo prévio entre as partes, por meio de Termo Aditivo ou até o momento em que possa ser formalizado contrato, referente ao mesmo objeto, com empresa vencedora de **Processo Licitatório 014/2022 na modalidade de Pregão Eletrônico 005/2022** que se encontra em andamento.

**9. DO ACOMPANHAMENTO:** Em observância ao que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal de execução do Contrato deste Processo de Licitação o Senhor João Luis Wiest, que recebe neste ato, mediante recibo, cópia integral desta Justificativa de Dispensa e da Ata de Adjudicação e Homologação, para o efetivo exercício de sua atribuição, na qual deverá ser



## **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO**

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000  
FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: [saúde@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:saúde@ervalvelho.sc.gov.br)  
CNPJ nº 10.490.261/0001-90

*acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.*

*Erval Velho/SC, 15 de junho de 2022.*

*João Luis Wiest,*

**Gestor do Fundo Municipal de Saúde**

---

*Visto do Advogado da Unidade Gestora  
Juliane Perotoni*